



DECRETO Nº 1553 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 496 de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 84.851,38 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
59	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1706	11
236	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.3.90.39.00.00	1701	23,44
328	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.36.00.00	1576	77264,08
460	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.30.00.00	1701	2317,25
460	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.30.00.00	1701	5202,6
463	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.39.00.00	1899	33
531	02.01.20.00.26.782.0008.06.1.215.4.4.90.51.00.00	1754	0,01
TOTAL:			84851,38

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1576 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação – Fonte 1701 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados – Fonte 1706 – Transferência Especial da União – Fonte 1754 – Recursos de operação de crédito - Fonte 1899 – Outros Recursos vinculados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 03 de junho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito